

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, MINORIAS E IGUALDADE RACIAL

REQUERIMENTO Nº , DE 2026

(Do Sr. Deputado Hélio Lopes)

Apresentação: 10/03/2026 21:18:31.157 - CDHM

REQ n.26/2026

Requer a realização de Audiência Pública para ouvir refugiados, exilados políticos, seus familiares e advogados, bem como especialistas em Direito Internacional dos Direitos Humanos, sobre a situação de brasileiros que buscam refúgio no exterior alegando perseguição política no Brasil.

Senhora Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do art. 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a realização de Audiência Pública na Comissão de Direitos Humanos, Minorias e Igualdade Racial para debater a situação de cidadãos brasileiros que solicitaram ou obtiveram refúgio político em outros países, alegando perseguição praticada pelo Estado brasileiro, bem como a condição de pessoas presas no Brasil que alegam motivação política em suas condenações.

JUSTIFICAÇÃO

Em 10 de março de 2026, tornou-se pública a concessão, pela Comissão Nacional para Refugiados (Conare) da República Argentina, de status de refugiado político ao cidadão brasileiro Joel Borges Correa, condenado pelo Supremo Tribunal Federal a 13 anos e 6 meses de prisão por participação nos atos de 8 de janeiro de 2023. Trata-se de caso



* C D 2 6 0 9 3 1 8 7 5 0 0 0 *

paradigmático que exige análise aprofundada desta Comissão, responsável pela fiscalização de políticas públicas de direitos humanos no Brasil.

A concessão de refúgio político pela Argentina representa precedente histórico gravíssimo: é o primeiro caso desde a redemocratização em 1985 no qual o Brasil deixa de ser exclusivamente receptor de refugiados políticos e passa a ser acusado, no plano internacional, de produzir "exilados políticos". Esta inversão do papel histórico do país demanda investigação rigorosa por parte do Poder Legislativo.

Além de Joel Borges Correa, outros quatro brasileiros na mesma situação aguardam decisão da Conare argentina: Rodrigo de Freitas Moro, Joelton Gusmão de Oliveira, Wellington Luiz Firmino e Ana Paula de Souza, todos condenados por participação nos atos de 8 de janeiro de 2023. A Comissão Nacional para Refugiados da Argentina conta com participação técnica do Alto Comissariado da ONU para Refugiados (ACNUR), o que significa que órgão das Nações Unidas reconhece, ainda que indiretamente, a existência de fundado temor de perseguição política no Brasil.

A concessão de refúgio político, segundo a Convenção de 1951 sobre o Estatuto dos Refugiados, exige a comprovação de fundado temor de perseguição por motivos de raça, religião, nacionalidade, grupo social ou opiniões políticas. Ao reconhecer brasileiros como refugiados políticos, a Argentina e, potencialmente, outros países, questionam a imparcialidade do sistema de justiça brasileiro e a legitimidade de condenações proferidas pelo Supremo Tribunal Federal.

Esta Comissão tem o dever constitucional de investigar se há, de fato, perseguição política no Brasil ou se, ao contrário, o país está sendo injustamente acusado no cenário internacional de violar direitos humanos fundamentais.

A Audiência Pública também se justifica pela necessidade de esclarecer a extensão do fenômeno. Quantos brasileiros solicitaram refúgio político no exterior desde janeiro de 2023? Em quais países? Quais as alegações apresentadas? Quais as condições de prisão daqueles condenados no Brasil? Há evidências de tratamento degradante, violação ao devido processo legal ou motivação política nas condenações?



É fundamental ainda debater as implicações jurídicas e diplomáticas da situação. O reconhecimento internacional de brasileiros como refugiados políticos já tem levado denúncias do Brasil perante a Comissão Interamericana de Direitos Humanos e a Corte Interamericana de Direitos Humanos, com possível condenação do país à liberação de presos políticos, anulação de condenações, pagamento de indenizações podendo inclusive ensejar processo de justiça de transição. O Congresso Nacional não pode se omitir diante de tema que compromete a dignidade da pessoa humana.

A realização da Audiência Pública não representa defesa de indivíduos ou grupos políticos específicos, mas o exercício do dever de fiscalização desta Comissão sobre políticas públicas de direitos humanos. Se há perseguição política no Brasil, cabe ao Parlamento investigar e propor soluções. Cabe a esta Casa defender os direitos humanos e a dignidade da pessoa humana.

Para tanto, propõe-se a convocação dos seguintes convidados:

- 1. Representantes de brasileiros que solicitaram ou obtiveram refúgio político no exterior (advogados ou procuradores constituídos);**
- 2. Familiares de presos condenados por participação nos atos de 8 de janeiro de 2023;**
- 3. Eduardo Tagliaferro (Exilado Político);**
- 4. Eduardo Bolsonaro, observador internacional;**
- 5. Alexandre Ramagem, Deputado Federal e Exilado Político;**
- 6. Especialistas em Direito Internacional dos Direitos Humanos;**
- 7. Representantes do Alto Comissariado da ONU para Refugiados (ACNUR) no Brasil;**
- 8. Dra. Bianca Cobucci, Defensora Pública do Núcleo de Defesa dos Direitos Humanos da Defensoria Pública do Distrito Federal;**
- 9. Dr. Marcos Antônio Paderes Barbosa, Defensor Público-Geral Federal em Exercício;**
- 10. Ministra dos Direitos Humanos e da Cidadania, Sra. Macaé Evaristo;**



A Audiência Pública permitirá que esta Comissão forme juízo fundamentado sobre tema de extrema relevância nacional e internacional, subsidiando eventuais proposições legislativas ou recomendações ao Poder Executivo para garantir o respeito aos direitos humanos de todas as pessoas privadas de liberdade no Brasil, independentemente de suas convicções políticas.

O Brasil construiu sua reputação internacional como defensor intransigente dos direitos humanos e do Estado Democrático de Direito. Se essa reputação está sendo corroída, cabe ao Parlamento defender os direitos humanos e povo Brasileiro.

Ante o exposto, requer-se a aprovação do presente requerimento e a designação de data para a realização da Audiência Pública.

Sala da Comissão, em 10 de março de 2026.

Deputado HELIO LOPES
PL/RJ
Membro Titular da Comissão de Direitos
Humanos, Minorias e Igualdade Racial

Referências:

[1] **G1.** Governo Milei concede refúgio político pela 1ª vez a condenado pelo 8 de janeiro que fugiu para Argentina. Disponível em: g1.globo.com. Acesso em: 10 mar. 2026.

[2] **JOVEM PAN.** Pela 1ª vez, Argentina concede refúgio para brasileiro foragido do 8/1. Disponível em: jovempan.com.br. Acesso em: 10 mar. 2026.

[3] **PODER360.** Argentina concede status de refugiado a condenado pelo 8 de Janeiro. Disponível em: poder360.com.br. Acesso em: 10 mar. 2026.

